



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 22 de novembro de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano: 002 Edição: nº400



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-MS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFISSIONAIS, CADASTRO RESERVA.
EDITAL Nº 03/2022

O Município de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de Comissão Especial, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para **Processo Seletivo Simplificado de Profissionais Cadastro Reserva**, mediante as condições estabelecidas neste edital e na legislação de pessoal vigente no município.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo para o quadro de reserva visa à contratação de pessoal, em caráter excepcional e temporário de acordo com as normas e condições seguintes:
 - 1.1.1 Edital de processo seletivo será regido pelo art. 37, XI, DA Constituição Federal.
 - 1.1.2 Lei Orgânica do município.
 - 1.1.3 Lei nº 8745,09 de dezembro de 1993 e demais legislação relacionada, tendo em vista o interesse público.
- 1.2 O cadastro para os postos de trabalho de que trata este edital será realizada mediante contagem de títulos e avaliação escrita.

2 DOS CARGOS

Cargo	Carga Horária	Vencimentos	Requisitos
Zeladora de Abrigo	24x 72 horas	1.328,25	Ensino Fundamental Completo

3 REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 3.1. Para investidura nos cargos, inclusos no presente processo, serão exigidos dos candidatos habilitados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:
 - a) ser brasileiro, nato ou naturalizado;
 - b) ter, à data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos incompletos.
 - c) ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência.
 - d) estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.
 - e) gozar de boa saúde física e mental.
 - f) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa.
 - g) Ser considerado apto na análise de currículo e selecionado por entrevista.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado por procuração pública ou particular, elaborada especificamente para esse fim, na Superintendência de Cultura de Douradina/MS, localizada na Rua Áurea Barbosa Cerqueira, 1.255 (fundos), Centro, Douradina MS, **nos dias 23 e 24 de novembro de 2022, das 7h às 11h.**

4.2. Para inscrever-se o candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição, na qual



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 22 de novembro de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano: 002 Edição: nº400



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA



declarará possuir todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo, bem como que conhece e aceita como válidas as disposições deste Edital.

4.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição, assinatura do candidato na ficha de inscrição e apresentação dos documentos exigidos.

4.4. No caso de inscrição por procuração, será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato, que ficará retida. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

4.5. No ato da inscrição, o candidato ou procurador deverá apresentar:

1. Fotocópia da cédula de identidade – RG;
2. Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – CPF;
3. Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
4. Comprovante de endereço;
5. Comprovante de escolaridade;
6. Fotocópia de Cursos referente a área de atuação pretendida.

4.6. As fotocópias dos documentos deverão ser entregues no ato da inscrição;

4.7. O candidato deverá entregar os documentos referentes aos títulos, no ato da realização da inscrição;

4.8. E de inteira responsabilidade do candidato entregar os documentos exigidos corretamente no ato da inscrição e o não cumprimento acarretará desclassificação.

4.9. Não será permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.

4.10. Os candidatos deverão apresentar os documentos inerentes aos **títulos** em cópia devidamente autenticados para ser conferida pela Comissão Permanente de Processo Seletivo posterior a inscrição.

4.11. Os títulos apresentados terão a seguinte pontuação:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
	0		



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 22 de novembro de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano: 002 Edição: nº400



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA



1-Certificado de curso relacionado à prática da área de atuação a que concorre, expedido por instituição oficialmente reconhecida, com carga horária mínima de 40 (quarenta horas, com data de realização de janeiro de 2018 a Outubro de 2022).	0,50	3,00	Certificado ou Atestado de conclusão expedido pela Entidade ou órgão organizador.
2-Certificado de conclusão do Ensino Médio	1,00	1,00	Certificado ou Atestado de conclusão expedido pela Entidade ou órgão organizador
2-Avaliação	1,00	10,00	Presencial com apresentação de documento de identificação e comprovante de inscrição.

OBSERVAÇÃO:

- 1- Só terão validade certificados com carga horária mínima de 20 (vinte) horas;
- 2- Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado e com reconhecimento Oficial de Instituição brasileira.
- 3- Não será considerados comprovantes, cujos certificados não constem a carga horária.

5 DA AVALIAÇÃO

A avaliação será realizada no dia 25 de novembro de 2022, no CRAS de Douradina, com início às 8: 00 e prazo final para término as 10:00 horas.

O candidato deverá comparecer ao local munido de documento oficial com foto (RG ou Habilitação) ,caneta azul ou preta.

6 DAS CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 22 de novembro de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano: 002 Edição: nº400



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA



6.2. Em caso de igualdade na classificação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- Tiver a nota mais alta na avaliação escrita.
- For o mais idoso

7 DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas corridas, classificação final, contados a partir da respectiva publicação na Imprensa Oficial do Município e/ou no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

- Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Douradina, via Protocolo Geral da Prefeitura Municipal.
- O recurso deverá conter as seguintes informações essenciais:

nome do recorrente;
endereço completo;
cargo;
motivação e/ou justificativa

No caso de recurso em face da classificação final, deverá do mesmo constar as razões do pedido, com argumentação lógica e consistente.

- Os recursos deverão estar digitados ou datilografados, não serão aceitos recursos interpostos por via postal comuns, fac-simile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste edital.
- Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão reconhecidos ou avaliados.
- Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos. Será considerada, para tanto, a data do respectivo protocolo.
- No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior
- Após julgados todos os recursos apresentados será publicado o resultado final do processo seletivo simplificado.
- A convocação dos aprovados dentro das vagas será feita de acordo com a necessidade da administração ou em caso de licença saúde, licença maternidade, aposentadoria e/ou emergência em saúde, obedecendo o prazo de vigência deste edital.

8 DA HOMOLOGAÇÃO



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 22 de novembro de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano: 002 Edição: nº400



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA



8.1. Após a publicação do Edital contendo o resultado final do Processo Seletivo, todos os atos inerentes ao referido Processo Seletivo, serão encaminhados ao Prefeito Municipal, para conhecimento, apreciação e posterior homologação.

9 DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação dos candidatos classificados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Douradina e somente no período em que houver presença de criança no abrigo.

10 DAS VAGAS E SUA ACEITAÇÃO

10.1. Os candidatos aprovados serão convocados pela Imprensa Oficial, para procederem à aceitação das vagas oferecidas, seguidas rigorosamente a ordem de classificação final.

10.2. Quando o candidato não aceitar a vaga oferecida, deverá assinar o Termo de Desistência, retornando ao final da lista de classificação.

10.3. O não preenchimento dos requisitos de habilitação dispostos no item 3.1 deste Edital implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo.

10.4. O candidato convocado, que não atender ao chamamento, ou dela desistir, perderá o direito à aceitação.

11 DAS DIPOSIÇÕES FINAIS



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 22 de novembro de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano: 002 Edição: nº400



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA



11.1.A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2.A inexatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

11.3.A classificação definitiva gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à convocação, reservando-se ao Município de Douradina/MS a prerrogativa de proceder às convocações dos candidatos classificados para as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes e os que vagarem, durante o período de validade do Processo Seletivo.

11.5.O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Processo Seletivo, a qualquer tempo.

11.6.É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo através da Imprensa Oficial do Município.

11.7.Os editais e informativos, além da publicação na imprensa oficial, serão disponibilizados nos seguinte endereço [www.douradina.ms.gov.br/ diário oficial](http://www.douradina.ms.gov.br/diario_oficial)

11.8.Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo de Douradina/MS

Douradina/MS, 21 de novembro de 2022.



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 22 de novembro de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano: 002 Edição: nº400



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA



ANEXO I

CONTEÚDO PARA A AVALIAÇÃO

Zeladora de Abrigo	1-Ética Profissional 2-Conhecimentos Específicos 3- Conhecimentos Gerais
--------------------	--